



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024**

**TIPO DE DISPUTA:** Menor Preço

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, conforme Termo de Referência.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 18/04/2024

**TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 25/04/2024 às 07:59 h.

**DATA E HORA DA DISPUTA:** 25/04/2024 às 08:00 h.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br) ou ainda pelo Telefone: telefone (34) 3835-1222.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024**

**TIPO DE DISPUTA:** Menor Preço

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, conforme Termo de Referência.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 18/04/2024

**TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 25/04/2024 às 07:59 h.

**DATA E HORA DA DISPUTA:** 25/04/2024 às 08:00 h.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, através do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que receberá propostas e documentação *on line*, nomeada pelo Decreto 691 e suas alterações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO II – Modelo de Declaração

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar da cotação eletrônica e o credenciamento de seus representantes no respectivo cadastro de fornecedores utilizado pela plataforma gestora.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, conforme Termo de Referência.

#### 1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Somente poderão participar desta cotação eletrônica empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto interessadas em contratar com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza que estiverem registradas na plataforma gestora do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, e que sejam enquadradas como ME/EPP.





## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.
- 1.9. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta cotação eletrônica, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução do fornecimento, e desde que o fornecimento contratado seja executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

### 2. DAS PROPOSTAS

- 2.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) com o preço (com duas casas decimais).
- 2.2. O anexo da proposta de preços nos moldes do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços** deverá ser apresentada através até o limite de cadastramento da plataforma licitanet.
  - 2.2.1. O prazo estabelecido no item
  - 2.2.2. poderá ser prorrogado a critério da Administração.
- 2.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - 2.3.1. Preços expressos em Real (R\$), em algarismos, com apenas duas casas decimais, computados todos os demais custos, inclusive frete e demais encargos que incidam sobre o objeto.
    - 2.3.1.1. Havendo divergência entre os valores consignados no Anexo indicado no subitem 3.2 e os valores lançados no formulário no Sistema, ofertados na etapa de lances ou negociados, prevalecerão estes últimos.
    - 2.3.1.2. Declarar expressamente que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
    - 2.3.1.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.
- 2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta.
  - 2.4.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a contratação tenha sido efetivada através de assinatura de Termo de Contrato e/ou emissão de nota de empenho, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, encaminhada por e-mail para [licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br), caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 2.5. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - 2.5.1. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Por ocasião do envio da Proposta de Preços por e-mail no prazo estabelecido no item 2.2, a empresa



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

participante deverá **encaminhar um dos documentos elencados nos subitens do item 3.2** e a declaração constante no subitem **3.3**, além de descritivos, catálogos ou outros documentos que lhe foram solicitados, se for o caso.

**3.2.** Para fins de **habilitação jurídica**, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- 3.2.1.** Contrato social em vigor, na sua íntegra ou devidamente consolidado ou documento equivalente. (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- 3.2.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 3.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.2.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor;
- 3.2.8.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2.9.** Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de objeto similar ao da presente contratação.

### 3.3. DECLARAÇÃO

- 3.3.1.** Apresentar declaração de que a pessoa jurídica não possui menores em seu quadro de empregados/cooperados, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, conforme **Anexo II** deste Edital.

### 3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- 3.4.1.** Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do signatário.
- 3.4.2.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da participante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 3.4.3.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será efetuada pela Administração, por meio de consulta aos sites governamentais.
- 3.4.4.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.
- 3.4.5.** Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 4. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. O prazo para assinatura do Contrato será de acordo com o Termo de Referência, atendendo as seguintes disposições:
- 5.2. O Contrato deverá ser assinado pelo atual representante legal da adjudicatária (Diretor, Sócio da Pessoa Jurídica ou Procurador) mediante apresentação do Contrato Social ou Procuração atualizados da Pessoa Jurídica e Cédula de Identidade do Representante.
- 5.3. A critério da Administração, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestividade e formal solicitação da participante.
- 5.4. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, convocar as participantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste Edital.
- 5.5. Na hipótese de convocação das participantes classificadas remanescentes, serão averiguadas as condições de habilitação destas.
- 5.6. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação exigidas na cotação eletrônica.

### 6. DO PRAZO DE INÍCIO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 6.1. Conforme Termo de Referência.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. As obrigações das partes são aquelas consubstanciadas no **Termo de Referência**.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Conforme Termo de Referência.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados de acordo com o disposto no **Termo de Referência**, por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 10.1. São aplicáveis pela Administração, garantida a defesa prévia, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, assim como as abaixo especificadas.
- 10.2. À participante que ensejar o retardamento da execução da cotação eletrônica, deixar de entregar ou



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresentar documentação falsa em relação à exigida neste Edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de intimação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens **10.3.** e **10.4.**, a critério da Administração.

**10.3.** A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em assinar o contrato no prazo estipulado no subitem **6.1.**, sujeitará a participante vencedora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da total da proposta final.

**10.4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza pelo prazo de até 02 (dois) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões).

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A participação na presente cotação eletrônica não ensejará qualquer direito às participantes, sendo que a não contratação e/ou emissão de empenho decorrente dela não ensejará qualquer ressarcimento às participantes, ficando, independentemente de prévia comunicação ou fato superveniente, assegurado ao Município o direito de não prosseguir com a cotação eletrônica, sempre que verificar que a contratação não atende ao interesse público.

**11.2.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Cruzeiro da Fortaleza não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução, do resultado da cotação eletrônica ou de sua não contratação.

**11.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação eletrônica/dispensa de licitação.

**11.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

**11.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante o processamento da cotação eletrônica/dispensa de licitação.

**11.6.** As normas que disciplinam esta cotação eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**11.7.** O Foro para dirimir questões relativas ao presente certame será o da Comarca de Patrocínio/MG, com exclusão de qualquer outro.

**Cruzeiro da Fortaleza, 17 de abril de 2024.**

Bruno Thiago Machado  
**Secretário Municipal de de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Sustentável**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, conforme Termo de Referência.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	100593	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: LUMINÁRIA LED 150w (RADIANTE LED) + BRAÇO DE 2 METROS 48,3mm + RELÊ EXATRON	CJ	65	R\$ 933,768	R\$ 60.694,920

- O preço compreende todos os custos necessários à execução do objeto desta proposta, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias a sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.
- **Validade da proposta:** ( ) dias contados a partir da data da apresentação da proposta (mínimo 60 dias).
- **Prazo de entrega:** Conforme estabelecido no Termo de Referência;
- **Prazo de Pagamento:** Conforme estabelecido no Termo de Referência/Termo de Contrato;
- Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que o Termo de Contrato seja assinado e/ou a nota de empenho emitida, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da participante.
- Declaramos estar de pleno acordo com todos os termos Edital e seu(s) anexo(s) disponibilizada no portal de compras e e-mail.
- Declaramos, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no Edital de Dispensa de Licitação **009/2024** e seus Anexos.

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Pessoa jurídica:

CNPJ:



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Telefone:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não temos menores, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, em nossos quadros de empregados/cooperados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 68, inciso VI).

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável

Nome legível:



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO III  
TERMO DE REFERÊNCIA**